

Lei nº 280/59

(Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para aquisição de uma varredora mecânica.)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei FACO SPBER, que a Câmara Municipal Deputa e em PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Especial na importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado à aquisição de uma varredora mecânica.

Artigo 2º - O valor de que trata o artigo 1º, será coberto pelas seguintes anulações parciais, detidas no orçamento vigente:

§ 3º - Obras e Melhoramentos Públicos

reparações diversas

3440.1 - 8.89.1 - Passos variáveis

I - Quatro diárias Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em
24 de Dezembro de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal